

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 021/2011

ANO

2011

× PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

16/2011

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito de programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

Aprovando

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 22 / 02 / 11



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 22 / 02 / 11 APROVADO 22 / 02 / 11

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 22 / 02 / 11

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 17 / 11 Data: 23 / 02 / 11

AUTÓGRAFO Nº 17/2011
PROJETO DE LEI Nº 16/2011

“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.1.019 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE/GABINETE
PREFEITO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (007)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000

Valor do Crédito: R\$ 31.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS – SERM

26.782.0016.2.026 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM

3.3.90.30 – Material de Consumo (0126)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0017.2.025 – APOIO/MANUT/CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0160)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde-Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

10.303.0017.2.036 – APOIO/MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0180)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

UNIDADE O/E; 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.1.046 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0228)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 550.0017 – Assistência Social - FNHIS

Valor do Crédito: R\$ 31.000,00

Aplicação: 550.0025 – Assistência Social – Financiamento Pro Moradia

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.1.052 – OBRAS E AMPLIAÇÕES – ENSINO INFANTIL

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0266)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 153.000,00

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2.007 – MANUT/CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (00287)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da do Crédito: R\$ 5.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.1.003 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0022)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

04.122.0003.2.002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 – Material de Consumo (0030)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.1.016 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – FINANÇAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0037)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

04.123.0005.2.012 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. FINANÇAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0046)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

20.605.0008.1.049 – OBRAS E INSTALAÇÕES – AGR/AB/M.AMB

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0063)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

20.605.0008.2.003 – MANUT. E CUSTEIO SECR. AGR/AB/M.AMB

3.3.90.30 – Material de Consumo (0070)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0073)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1.033 – OBRAS E AMPLIAÇÕES-SERV.URB-DISTR.IND.II

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0076)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE E: 02.07.07 – SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0009.1.025 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – SECR. OBRAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0130)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 13.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.1.053 – OBRAS E AMPLIAÇÕES - EDUCAÇÃO

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0279)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 153.000,00

UNIDADE O/E: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0023.2.028 – MANUT. E CUSTEIO SETOR DE CULTURA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0305)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

UNIDADE O/E: 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL

06.181.0026.1.020 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0343)

FR 01 – Tesouro

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

UNIDADE O/E: 02.16.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.0028.2023 - MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99 - Reserva de Contingência (0358)

FR 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 34.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
22 de fevereiro de 2011.



ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE



EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 018/2011

Santa Fé do Sul, 17 de fevereiro de 2011.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.





Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

16/2011

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.1.019 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE/GABINETE
PREFEITO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (007)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000

Valor do Crédito: R\$ 31.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS – SERM

26.782.0016.2.026 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM

3.3.90.30 – Material de Consumo (0126)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0017.2.025 – APOIO/MANUT/CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0160)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde-Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

10.303.0017.2.036 – APOIO/MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0180)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor do Crédito: R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.1.046 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0228)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 550.0017 – Assistência Social - FNHIS

Valor do Crédito: R\$ 31.000,00

Aplicação: 550.0025 – Assistência Social – Financiamento Pro Moradia

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.1.052 – OBRAS E AMPLIAÇÕES – ENSINO INFANTIL

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0266)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 153.000,00

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2.007 – MANUT/CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (00287)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da do Crédito: R\$ 5.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.1.003 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0022)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

04.122.0003.2.002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 – Material de Consumo (0030)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.1.016 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – FINANÇAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0037)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

04.123.0005.2.012 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. FINANÇAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0046)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE

20.605.0008.1.049 – OBRAS E INSTALAÇÕES – AGR/AB/M.AMB

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0063)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

20.605.0008.2.003 – MANUT. E CUSTEIO SECR. AGR/AB/M.AMB

3.3.90.30 – Material de Consumo (0070)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0073)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1.033 – OBRAS E AMPLIAÇÕES-SERV.URB-DISTR.IND.II

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0076)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE E: 02.07.07 – SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0009.1.025 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – SECR. OBRAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0130)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 13.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.1.053 – OBRAS E AMPLIAÇÕES - EDUCAÇÃO

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0279)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 153.000,00

UNIDADE O/E: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0023.2.028 – MANUT. E CUSTEIO SETOR DE CULTURA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0305)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

UNIDADE O/E: 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL

06.181.0026.1.020 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0343)

[Handwritten signature]




Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

UNIDADE O/E: 02.16.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.0028.2023 – MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (0358)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 34.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de fevereiro de 2011.



Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

22 FEV 2011

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
17 FEV 2011
PROT. Nº 053
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 16/2011**, de autoria do Executivo Municipal,
cuja ementa é a seguinte: "**Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de
Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito de programas
de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.**"

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de fevereiro de 2011


Vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


Vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


Vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: urgência

Processo nº. 021/2011

PROJETO DE LEI Nº. 16/2011.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito de programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

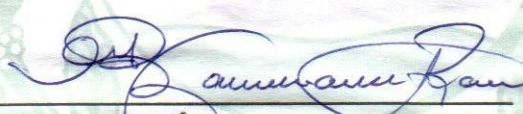
Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2011.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

Processo nº. 021/2011

PROJETO DE LEI Nº. 16/2011.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito de programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2011.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro

a: finanças